

INDICAÇÃO Nº 24/2022

Os Vereadores que esta subscrevem indica, com amparo no art. 174 do Regimento Interno, requerendo a leitura e discussão em plenário, para que posteriormente seja encaminhado expediente ao Executivo Municipal, sugerindo: SEJA CONCEDIDA INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE AO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

JUSTIFICATIVA

A redação dada pela Lei nº 13.708 de 2018, prevê, no seu Art. 9º-H que *“compete ao ente federativo ao qual o Agente Comunitário de Saúde ou o Agente de Combate às Endemias esteja vinculado fornecer ou custear a locomoção necessária para o exercício das atividades, conforme regulamento do ente federativo”*.

Contudo, no caso do nosso município, não há disponibilidade de veículos suficientemente a atender a demanda de todos os agentes públicos, sendo conveniente tanto pra Administração quanto para o Servidor que o Agente Comunitário de Saúde que utilize meio próprio de locação para a execução de serviços externos inerentes às atribuições próprias do cargo.

Esses profissionais são responsáveis pelo diagnóstico das condições de vida e saúde da população como um todo, identificando situações de risco, potencialidades e vulnerabilidades. Fazem parte da equipe de atenção básica à saúde e desenvolvem ações de promoção da saúde e prevenção de doenças, tendo como foco as atividades educativas em saúde, em domicílios e coletividades. Para isso devem, necessariamente, passar de casa em casa para cumprir sua função, o que gera altos custos ao final do mês.

Outrossim, tal situação justifica, por si só, a concessão da respectiva indenização de transporte, considerando o atual preço do combustível, desgaste de veículo, dentre outras despesas lógicas que incidem sobre o deslocamento, não sendo menos do que justo.

Diante disso e já havendo lei federal autorizando a concessão, sugerimos que o Poder Executivo estude a viabilidade de pagamento de vale transporte –

benefício indenizatório – aos agentes de saúde, que tanto fazem pelo bem estar na população do nosso município.

Câmara de Vereadores de Tunápolis, SC, 13 de Abril de 2022.

ALOISIO JOSÉ LEHMEN
Vereador

ELISABETH INES HEBERLE SCHERER
Vereadora

FERNANDO WEISS
Vereador

RENATO GLUITZ
Vereador